

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. \_\_\_\_/2022, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.657 de 13 de dezembro de 2021, e dá outras providências. ".

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 31% (trinta e um por cento) da despesa total fiada no orçamento.

O presente projeto tem por escopo atender o disposto nos artigos 41 e 42, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, verbis:

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

O projeto tem por motivação adicional, promover o reforço das dotações que eventualmente se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022.



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

JOAQUIM LAERCIO  
RODRIGUES 67645246634

Assinado digital por  
JOAQUIM LAERCIO  
RODRIGUES 67645246634  
Data: 2022.12.06 12:13:20 -0500

Joaquim Laercio Rodrigues  
Prefeito Municipal